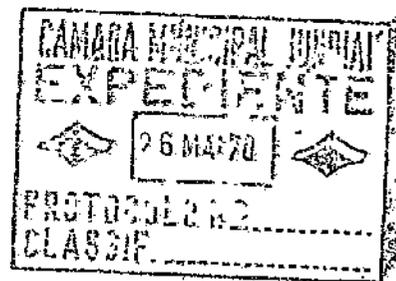


APROVADO
Sala das Sessões, em 25/05/70
[Assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 033

Senhor Presidente

"O estacionamento de veículos tem sido, últimamente, o grande problema dos centros urbanos mais adiantados. Jundiá já sofre as consequências do excesso de veículos, a trafegar em suas ruas estreitas e antigas e, por isso mesmo, não projetadas com a previsão necessária ao atendimento das implicações trazidas pelo surto de progresso de após guerra" (fls. 3 - Proc. 12 558).

Tendo em vista esse problema, o ex-Vereador, hoje Prefeito Municipal, Dr. Walmor Barbosa Martins, apresentou à consideração da Edilidade em 23 de maio de 1 967 o Projeto de Lei nº 2 032, convertido em Lei sem receber qualquer emenda, promulgado sob nº 1 492. Esta concede autorização para o Executivo abrir concorrência pública para a construção de garagens subterrânea em logradouros públicos da cidade, outorgando-se aos vencedores o direito de explorá-las com exclusividade, pelo prazo de 30 anos.

Manifestando-se, na oportunidade, o relator da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social desta Câmara afirma: "Bastante meritório o projeto de lei em tela,, pois, resolverá um problema que poderá, com o tempo, tornar-se angustiante para a cidade: o do estacionamento".

Realmente, nos dias atuais o problema de estacionamento já se tornou angustiante, restando ao Chefe do Executivo determinar os estudos e providências que foram preconizadas por S.Exª. já nos idos de 1 967.

Isto posto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Exª. se digne informar a esta Casa o seguinte:-

- Pretende V.Exª. cumprir os dispositivos da Lei Municipal nº 1 492, de 19 de dezembro de 1 967?

- Em caso positivo, para quando está prevista a abertura da concorrência pública aludida no referido diploma legal?

- Em caso negativo, por que?

Sala das Sessões, 25/05/1 970.

[Assinatura]
Lázaro de Almeida.



Prefeitura do Município de Jundiá

| | |
|--------------------------|---------------|
| CAMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ | |
| EXPEDIENTE | |
| PROTOKOLO NO | |
| CLASSIF. | de 1970 |

Em 10 de JUNHO

REF. N.º GB-L 347/70

PROC. N.º 4216

CLAS. 600-4-304

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERENCIA

Ciente. Com vista ao autor

 Presidente
 12/06/1970

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1033/70 DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR LÁZARO DE ALMEIDA, CUM - PRE-NOS INFORMAR A V. EXA. O SEGUINTE:

DENTRE OS MUITOS MATIZES DE PROBLEMAS ENCONTRADOS NESTE MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AFIGURA-SE-NOS O VENTILADO PELO DINÂMICO EDIL, SENDO QUE O MESMO FOI OBJETO DE PROPOSITURA NOSSA QUANDO FAZÍAMOS PARTE DA EDILIDADE E, POSTERIORMENTE, TRANSFORMADO EM LEI.

ESCLARECEMOS QUE, DESDE O INÍCIO DE - NOSSA ADMINISTRAÇÃO, TEMO-NOS PREOCUPADO COM A QUESTÃO, - POIS A MESMA SE AGIGANTA DIA A DIA, E, OPORTUNAMENTE, PRETENDEMOS SEJA ABERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, AUTORIZADA PELO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL.

NA OPORTUNIDADE, REITERAMOS OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADO APRÊÇO E PERFEITA CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ciente

 24/6/70

Ao
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 CARLOS UNGARO
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ

VB



Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 03 de agosto de 1972

REF. N.º GP.L 815/72

PROC. N.º 4216

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA



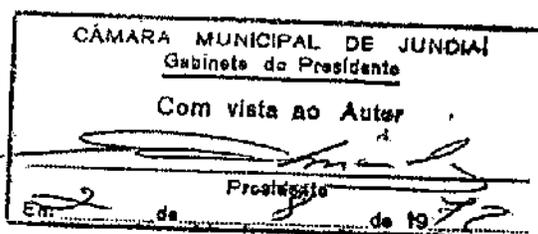
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1033/70, de autoria de V.Exa., cumpre-nos informar que, após estudos levados a efeito pela Diretoria de Planejamento, concluiu-se por considerável vantagem, em custos, do "parqueamento" a céu aberto sobre as garagens subterrâneas. Todavia, no momento, não dispomos de verbas orçamentárias para proceder às desapropriações necessárias, no caso elevadas, já que as áreas de terreno devem ser centralizadas para atingir o objetivo colimado.

No ensejo, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -



A
Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara do Município de JUNDIAÍ
vb